Ordem dos Enfermeiros
GABINETE DO BASTONÁRIO

A Sua Excelência
A Secretária de Estado da Saúde
Prof.ª Doutora Ana Povo

E-mail: gabinete.ses@ms.gov.pt

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2025/2489		**05-03-2025**

Assunto: Prescrição de dispositivos e produtos de apoio por Enfermeiros

Excelência,

A prescrição por Enfermeiros é hoje uma realidade global e europeia que em muito tem contribuído para a melhoria no acesso a cuidados de saúde atempados, seguros e de qualidade, para uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, bem como para atenuar situações de desigualdade potenciadas pela condição de vulnerabilidade em que se encontram aqueles que necessitam dos produtos hoje inseridos no conceito de "*produtos de apoio*".

Os produtos de apoio compreendem "*qualquer produto, instrumento, equipamento ou sistema técnico [tecnologia e software] usado por uma pessoa com deficiência, especialmente produzido ou disponível que previne, compensa, atenua ou neutraliza a limitação funcional ou de participação*", conforme alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de Abril, que aprova a atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária.

Inúmeros países europeus reconhecem nos seus ordenamentos jurídicos competência aos Enfermeiros para prescreverem produtos de apoio em situações de doença crónica e de doença aguda de acordo com um plano de cuidados estabelecido, com vista a proporcionar mais autonomia, funcionalidade, conforto e qualidade de vida aos destinatários de cuidados.

A prescrição de produtos de apoio por Enfermeiros deve ser considerada como um eixo essencial nas políticas públicas de saúde e um avanço significativo na optimização de cuidados prestados à pessoa, família e comunidade, assente no reconhecimento da centralidade dos Enfermeiros e num modelo de formação e actualização profissional adequado às áreas de intervenção envolvidas. Neste contexto, anexa-se uma primeira proposta de lista de grupos de produtos de apoio inseridos nas intervenções dos Enfermeiros, estruturada de acordo com o Guia Orientador do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA) e a Norma ISO 9999.

LFB/RCF/afs

Na esteira do verificado nos diferentes contextos nacionais, a prescrição de produtos de apoio por Enfermeiros pode ser autónoma ou complementar, dependendo se decorrente de intervenções autónomas ou de intervenções interdependentes, constituindo-se, em ambos os casos, como uma importante mais-valia no que concerne ao direito de acesso a cuidados de saúde e a ganhos efectivos em qualidade de vida por aqueles que necessitam destes produtos.

A Ordem dos Enfermeiros não pode deixar de evidenciar a importância desta medida, encontrando-se disponível para a colaboração considerada adequada, com vista à sua implementação.

Com os melhores cumprimentos e a mais elevada estima,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

ANEXO
Produtos de apoio por grupos

1) Produtos de apoio para terapia respiratória

2) Produtos de apoio para terapia circulatória

3) Produtos de apoio para prevenir úlceras por pressão

4) Produtos de apoio e material necessário para feridas e pé diabético

5) Produtos de apoio para treino de competências
    a. Produtos e equipamentos de apoio para estimulação cognitiva e estimulação sensorial
    b. Produtos de apoio para contenção e segurança
    c. Produtos de apoio para relaxamento e bem-estar

6) Produtos de apoio para cuidados pessoais e proteção
    a. Produtos de apoio para autonomia no vestir e despir

7) Produtos de apoio para autonomia na higiene e cuidado pessoal
    a. Produtos de apoio para higiene pessoal, lavagem, banho e duche
    b. Produtos de apoio para traqueostomia
    c. Produtos de apoio para ostomia
    d. Produtos de apoio para drenagem, absorção e eliminação

8) Produtos de apoio para medição das propriedades físicas e fisiológicas humanas

9) Produtos de apoio para contenção e segurança

10) Produtos de apoio para atividade física

11) Produtos de apoio para atividades domésticas
    a. Produtos de apoio para preparação de comida e bebidas
    b. Produtos de apoio para comer e beber

12) Dispositivos de suporte

13) Produtos de apoio para comunicação e controlo ambiental

14) Produtos de apoio para manusear objetos e dispositivos

15) Produtos de apoio para a deslocação e a mobilidade pessoal

16) Produtos de apoio para a transferência e mobiliário

17) Órteses e talas